



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 16/10/2023 14:37:00.710 - CE

REQ n.213/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.
(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer envio de Indicação ao Poder Executivo sugerindo ao Ministério da Educação que atue para a consolidação de um Pacto Nacional pela valorização dos professores e profissionais da educação, inclusive todos que atuam na etapa da Educação Infantil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vem requerer que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação que atue para a consolidação de um Pacto Nacional em articulação com os governos dos Estados e dos Municípios pela valorização dos professores e profissionais da educação, inclusive todos que atuam na etapa da Educação Infantil.

Sala da Comissão, de outubro de 2023.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 3 0 6 1 4 1 8 4 1 0 0 *





INDICAÇÃO Nº , DE 2023.
(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Sugere ao Ministério da Educação que atue para a consolidação de um Pacto Nacional pela valorização dos professores e profissionais da educação, inclusive todos que atuam na etapa da Educação Infantil.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

Considerando que em 15 de outubro é comemorado o Dia dos Professores, profissão de suma importância para a formação educacional e cidadã das futuras gerações e da sociedade como um todo, esta Comissão de Educação vem sugerir que o Ministério da Educação atue para consolidação de um Pacto Nacional pela valorização dos professores e profissionais da educação, inclusive todos que atuam na etapa da Educação Infantil, principalmente pela valorização formativa e salarial dessa categoria, com vistas a efetivar as Metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Nacional de Educação:

META 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16 Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e





garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17 Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A data comemorativa constitui uma ocasião propícia para firmar o compromisso de um Pacto Nacional liderado pelo Ministério da Educação, em articulação com os governos dos Estados e dos Municípios, visando à efetivação das políticas públicas voltadas para a valorização dos educadores e educadoras. Isso engloba a garantia do cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério, a implementação de planos de carreira, o enquadramento das profissionais de educação infantil, a expansão do Programa de Formação Continuada e a promoção de melhorias nas condições de trabalho.

De acordo com dados do Censo Escolar de 2022, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Brasil conta com cerca de 2,3 milhões de professores atuando na educação básica (ensino infantil, fundamental e médio), em escolas públicas e privadas.

Os professores têm um papel fundamental na formação educacional das crianças e jovens brasileiros, pois são responsáveis por facilitar a construção do conhecimento através da estimulação do pensamento crítico e da reflexão sobre a realidade social, política, cultural e econômica do país, contribuindo para a





formação de uma sociedade mais justa e democrática a partir da autonomia e protagonismo dos estudantes.

Contudo, a despeito da relevância dos professores para o desenvolvimento do país, ainda são muitos os ataques à categoria, tendo em vista que sequer o Piso Nacional do Magistério é pago pela integralidade dos entes federativos, o que demanda atuação firme e coordenada por parte do Ministério da Educação para compelir ao cumprimento.

O Piso Nacional do Magistério é uma conquista importante para a valorização dos profissionais da educação e para a qualidade da educação no Brasil, tendo sido estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 para garantir a todos professores e professoras da Educação básica o direito a um salário digno, que no ano de 2023 corresponde a R\$ 4.420,55.

Por meio do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, com a finalidade de monitorar o cumprimento do Piso Salarial em todo território nacional, sob a coordenação da Deputada professora Luciene Cavalcante, foi criada a plataforma Observatório do Piso do Magistério¹. Esse canal de comunicação recebeu inúmeras denúncias provenientes de Prefeituras que não estão aderindo ao valor mínimo estabelecido, resultando na contabilização de 576 municípios que não cumprem com essa obrigação.

Insta ressaltar que recente levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre) apontou que os professores recebem os mais baixos salários das profissões com ensino superior no setor privado². É alarmante que das dez ocupações com menores salários, seis são ocupadas por profissionais da educação:

1 <https://lucienecavalcante.com.br/observatorio-do-piso-do-magisterio/>

2 <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/10/veja-os-melhores-e-os-piores-salarios-das-profissoes-com-ensino-superior.shtml>





OCUPAÇÕES COM OS MENORES SALÁRIOS

	Rendimento no 2º tri.2023	Variação ante o 2º tri.2012
Professores do ensino pré-escolar	R\$ 2.285	3%
Outros profissionais de ensino	R\$ 2.554	-23%
Outros professores de artes	R\$ 2.629	-45%
Físicos e astrônomos	R\$ 3.000	-16%
Assistentes sociais	R\$ 3.078	-7%
Bibliotecários, documentaristas e afins	R\$ 3.135	-32%
Educadores para necessidades especiais	R\$ 3.379	14%
Profissionais de relações públicas	R\$ 3.426	-23%
Fonoaudiólogos e logopedistas	R\$ 3.485	-28%
Professores do ensino fundamental	R\$ 3.554	7%
Outros professores de música	R\$ 3.578	-35%

Por consequência dos baixos salários e ausência de valorização da carreira, tanto no setor público como privado, pesquisa do Instituto Semesp apontou que o Brasil poderá enfrentar déficit de 235 mil professores na educação básica em 2040³. Somente uma ação coordenada do Ministério da Educação poderá evitar tamanha defasagem de recursos humanos.

Além disso, é alarmante a situação das educadoras do ensino pré-escolar que recebem os mais baixos salários das ocupações com exigência de curso superior e sequer são reconhecidas como integrantes da carreira do magistério. Diante desse cenário, pugna-se para que este respeitável Ministério da Educação oriente os entes federativos a procederem o reconhecimento das professoras de educação infantil na carreira do magistério, tendo em vista que é uma medida

3 <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/09/29/brasil-pode-enfrentar-apagao-de-professores-em-2040-diz-pesquisa.shtml>





justa e necessária para garantir que essas profissionais sejam tratadas em pé de igualdade com os demais docentes.

Considerando que não há uma regulamentação nacional que estabeleça critérios para o reconhecimento dessas profissionais na carreira docente, é de suma importância o direcionamento federal para corrigir essa lacuna a fim de reconhecê-las e valorizá-las por meio da melhora de suas condições de trabalho e de formação, potencializando a qualidade do atendimento pedagógico prestado às crianças e aos bebês.

Vale ressaltar que o art. 61, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que os *“professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio”* são considerados profissionais da educação escolar básica, devendo ser assegurados os direitos elencados no art. 67, quais sejam:

“Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho.”

Importante destacar que o Censo escolar 2022 revela que *“na educação infantil, etapa em que se inicia a trajetória escolar regular, elas (mulheres) são praticamente a totalidade de quem educa: 97,2%, nas creches e 94,2%, na pré-escola.”*⁴

4 [https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/dia-da-mulher-mulheres-sao-maioria-na-docencia-e-gestao-da-educacao-basica#:~:text=No%20ensino%20fundamental%2C%20as%20mulheres,anos%20\(35%2C2%25\)](https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/dia-da-mulher-mulheres-sao-maioria-na-docencia-e-gestao-da-educacao-basica#:~:text=No%20ensino%20fundamental%2C%20as%20mulheres,anos%20(35%2C2%25))





Essa desigualdade na distribuição do trabalho invisível na carreira docente ocorre devido a expectativas culturais e sociais arraigadas que atribuem tradicionalmente às mulheres o papel de cuidadoras e responsáveis pelos indivíduos que necessitam de assistência e suporte especial. Infelizmente, a sociedade não valoriza adequadamente o trabalho realizado na educação infantil.

O trabalho pedagógico nessa primeira etapa da educação básica abrange uma ampla gama de atividades essenciais para organização e supervisão de aspectos físicos, emocionais e práticos das crianças, incluindo desde ações relacionadas à higiene, alimentação e locomoção, bem como o fornecimento de apoio emocional, escuta ativa, estabelecimento de vínculos afetivos, consolo e encorajamento, sempre em conjunto com a responsabilidade pedagógica de garantir os contextos de vivências e experiências que proporcionarão com a mediação ativa do profissional da educação que cada bebê e criança pequena alcance os objetivos de aprendizagens estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Projeto Político Pedagógico de cada unidade de educação infantil.

A plataforma Observatório Somos Todas Professoras⁵, criada pela deputada Professora Luciene Cavalcante, mapeou que em todo o país são mais de 60 nomenclaturas utilizadas para denominar as educadoras infantis. Essa é uma manobra utilizada por prefeitos e governadores para não incluí-las na carreira do magistério, apesar de atuarem como professoras, possuírem formação para tal e terem passado no concurso público.

Na prática, ao não serem enquadradas, as educadoras ficam sem direito ao piso, 1/3 da sua jornada em formação, aposentadoria especial e outros direitos correlatos à carreira. Vale lembrar que tanto a Constituição, quanto a Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), estabelecem que trabalhadores de creche integram a mesma carreira dos demais profissionais do magistério.

⁵ <https://lucienecavalcante.com.br/observatorio-nacional-somos-todas-professoras/?modal=null>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Nesse contexto, há uma premente necessidade de que o Ministério da Educação estabeleça um Pacto Nacional pela Valorização dos Professores e Profissionais da educação, inclusive todos que atuam na etapa da Educação Infantil, em articulação com os governos dos Estados e dos Municípios com o objetivo de promover mudanças significativas por meio da execução de medidas concretas que garantam o cumprimento do Piso Salarial do Magistério, plano de carreira adequado e oportunidades de formação e capacitação.

Sala da Comissão, de outubro de 2023.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

Apresentação: 16/10/2023 14:37:00.710 - CE

REQ n.213/2023



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://imreg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/C0230014184100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 3 0 6 1 4 1 8 4 1 0 0 *